

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, de acordo com os procedimentos adotados no Processo nº 01110082.004402/2024-30, **DECLARA INEXIGÍVEL** a contratação fundamentada nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente Termo de Inexigibilidade, tendo como objeto Contratação de Serviços para a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-RN, em que a situação se enquadra como de não competição, uma vez que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, autarquia federal, conselho profissional de classe, é a única entidade autorizada a emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei Federal nº 6.496/1977.

O presente Termo de Inexigibilidade será publicado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia.

Publique-se.

Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ DUARTE SANTANA
Procurador-Geral do Estado Adjunto
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DUARTE SANTANA, Procurador Geral do Estado Adjunto**, em 25/11/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30494143** e o código CRC **9AF48D2C**.